Protocolo nº 819/2026 Data: 10/09/2026 Hora: 14:56

MOÇÃO Nº 53 / 2026

Selo de Protocolo Adicionado em 11/09/2026 às 13:32

MOÇÃO DE APELO À CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL PELA CELERIDADE E PRIORIZAÇÃO NA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO COM POLILAMININA NO BRASIL.

Exmo. Sr. Presidente.
Senhores Vereadores.

Nos termos dos artigos 197 e 148, alínea "o" do Regimento Interno, o Vereador Edson Silva apresenta a MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela celeridade e priorização na tramitação, liberação de recursos e autorização de estudos clínicos da substância experimental "Polilaminina", aos termos que seguem:

CONSIDERANDO que a lesão medular afeta severamente a qualidade de vida de milhares de brasileiros e milhões de pessoas ao redor do mundo, resultando em paraplegia ou tetraplegia, além de impactos sociais, psicológicos e econômicos incomensuráveis para os pacientes e suas famílias;

CONSIDERANDO o brilhantismo da ciência nacional, representada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e liderada pela bióloga Dra. Tatiana Coelho de Sampaio, que desenvolveu a Polilaminina — uma molécula inovadora a partir da polimerização da laminina (proteína extraída da placenta humana);

CONSIDERANDO que o mecanismo de ação da Polilaminina busca recriar um suporte biológico para guiar o crescimento de neurônios e estimular a regeneração de conexões nervosas na medula espinhal, apresentando-se como uma das maiores promessas científicas globais para a restauração de movimentos;

CONSIDERANDO que a produção do insumo e o desenvolvimento biotecnológico contam com o protagonismo industrial brasileiro por meio do Laboratório Cristália, garantindo soberania nacional na fabricação e distribuição da substância;

CONSIDERANDO que, recentemente, a Anvisa endureceu os critérios para liberação do tratamento por uso compassivo, limitando estritamente os pedidos a

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave JmE-22026-wzz

pacientes que sofreram a lesão em até 3 dias (72 horas), sendo que anteriormente eram 90 dias.

CONSIDERANDO, por fim, que o avanço célere dos testes científicos e das aprovações regulatórias é uma urgência humanitária que carrega a esperança de fazer com que muitos cidadãos voltem a andar ou recuperem funções motoras essenciais;

A Câmara Municipal de Monte Mor, manifesta total apoio e apela ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) para que somem esforços políticos, orçamentários e regulatórios em prol da aceleração, desburocratização e priorização dos estudos e ensaios clínicos com a Polilaminina.

Apela também às autoridades e aos órgãos competentes para que seja avaliada a possibilidade de revisão e ampliação do atual prazo de 3 (três) dias (72 horas) para a aplicação da Polilaminina, mediante estudos e critérios técnicos e científicos, a fim de ampliar a possibilidade de acesso ao tratamento, permitindo que um maior número de pacientes possa ser beneficiado e tenha a oportunidade de recuperar funções motoras, autonomia e qualidade de vida em tempo hábil.

Que esta, Moção seja encaminhada oficialmente às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como às Comissões de Saúde, e de Ciência, Tecnologia e Inovação de ambas as Casas Legislativas, além do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), através dos e-mails:

sepro.sgm@camara.leg.br / presidencia@camara.leg.br (Câmara dos Deputados)

protocolo@senado.leg.br. / sen.davialcolumbre@senado.leg.br (Senado Federal)

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de setembro de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Edson Silva
CPF: **********
Data:10.09.2026

EDSON SILVA

Vereador
Câmara Municipal de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave JmE-22026-wzz